

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

5º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial

022/2021

CONTRATO

Nº 049/2021

OBJETO: – : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora matricial, impressora plotter, scanner de mesa, e outros dispositivos, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras.

EMPRESA: MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

DE: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a necessidade de continuar a prestação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora matricial, impressora plotter, scanner de mesa, e outros dispositivos, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras. Solicito a Vossa Excelência que seja prorrogado o Contrato nº 049/2021 relativo ao Pregão Presencial nº 022/2021, por um período de 12 (Doze) meses.

Ressalte-se que a contratada presta bons serviços, sendo que se mantiver o mesmo preço somos favoráveis à prorrogação do contrato.

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 16 de Junho de 2025.


LEISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente, da Comissão:

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação a Prorrogação ao contrato nº 049/2021.

Verifique junto à contadoria se há dotação orçamentária, bem como recursos para a prorrogação e alteração. Em seguida, verifique junto ao Contratado se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

São José das Palmeiras, 17 de Junho de 2025.



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 18 de Junho de 2024.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor (a):

Informamos a existência de dotação orçamentária e de recursos para fazer frente à prorrogação de contrato pretendida.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente



JHONNI RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 17 de junho de 2025.

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: MICROCOPY COM. DE MAQ. E SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO

Prezado Senhor (a):

Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato nº 049/2021, Pregão Presencial 022/2021 conforme determina o Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, por um prazo de mais 12 (Doze) meses. Sendo assim pedimos que esta empresa se manifeste, informando no prazo de 03 (Três) dias, se concorda em manter os mesmos preços cotados, da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


Sandra Rosa de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

16 de junho de 2025

De: Microcopy Comercio de Máquinas e Suprimentos Ltda

Para: Setor de Licitação – Município de São José das Palmeiras

Prezados(as),

Comunicamos o interesse em prorrogar a vigência do Contrato nº 049/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 022/2021, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Adicionalmente, solicitamos, se possível, a aplicação de reajuste contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), atualmente fixado em 5,20%. Tal solicitação tem como finalidade a equalização dos custos atualizados relacionados ao fornecimento de peças, suprimentos e despesas com deslocamento, que sofreram variação significativa no período recente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

KELY
CRISTINA
OLIVEIRA DOS
SANTOS:3602
6667865

Assinado de forma
digital por KELY
CRISTINA OLIVEIRA
DOS
SANTOS:360266678
65
Dados: 2025.06.17
13:19:06 -03'00'

Kely Santos

Representante Legal

CPF 360.266.678-65



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO


Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato 049/2021, Pregão 022/2021, cujo objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora matricial, impressora plotter, scanner de mesa, e outros dispositivos, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pelo procurador jurídico do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 23 de Junho de 2025.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 049/2021

Em análise por esta Assessoria o pedido de prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 049/2021 firmado entre o Município de São José das Palmeiras e a empresa MICROCOPY COM. DE MAQ. E SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora matricial, impressora plotter, scanner de mesa, e outros dispositivos, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras.

Argumenta a Sra. Secretária de Administração que o contrato deve ser prorrogado, a fim manter os serviços prestados nos departamentos e secretarias do município de São José das Palmeiras/Pr.

O contrato teve início em 08 de julho de 2021, com prazo estipulado de 12 (doze) meses. Sendo aditivado para mais 12 (doze) meses, sendo prorrogado para mais 12 (doze) meses finalizando em 07 de julho de 2026.

Regularmente intimada, a contratada já manifestou interesse em prorrogar o contrato, solicitando um reajustamento Baseado no INPC (**Índice Nacional de Preço Consumidor**) dos últimos 12 (doze) meses de 5,20% (Cinco virgula vinte por cento).

1. A legislação que norteia os contratos no Direito Administrativo, Lei nº 8.666/93, abriu a possibilidade da prorrogação em determinadas situações, independente da previsão contratual.

Assim, temos a previsão do art. 57, in verbis:

Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos, orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



Estado do Paraná

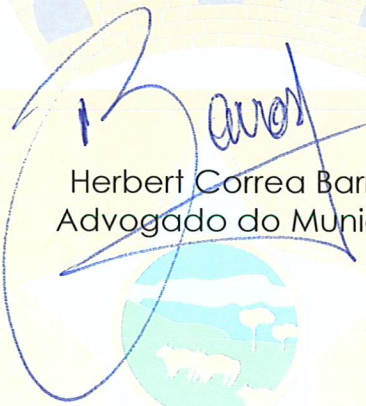
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

Ao nosso ver, não há dúvida de que o serviço contratado se encaixa no rol daqueles contemplados pela norma acima descritos.

Assim, entendemos também ser possível a prorrogação do prazo para execução do contrato por um período de mais 12 (Doze) meses.

SJM, é o parecer
Em 25 de Junho de 2025.


Herbert Correa Barros
Advogado do Município

17 - 04

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

1985



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 022/2021- Contrato nº 049/2021.

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e valor feita pela contratante.

O Departamento de Contabilidade informou existir dotação e recursos disponíveis.

A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação, solicitando um reajustamento Baseado no INPC dos últimos 12(doze) meses de 5,20%.

O Procurador do Município manifestou-se favoravelmente.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), através da modalidade Pregão Presencial. Como bem explanado pelo ilustre Advogado do Município, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 57, II da citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, AUTORIZO a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 25 de Junho de 2025.


Franco Maria Alyes Cabral
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º PG/GC 022/2021, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Franco Maria Alves Cabral**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 057.831.629-30, doravante denominado contratante, e, de outro lado, a empresa **Microcopy comercio de Maquinas E Suprimentos para Escritório Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.337.359/0001-35, estabelecida na Rua Curitiba, 628 - Neva - Cascavel-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. Kely Cristina Oliveira dos Santos, brasileira, casada, empresária, portadora da RG n.º 45.346.582-1 SESP/PR e CPF n.º 360.266.678-65, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 628 - Neva - Curitiba-PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições;
Que o próprio texto legal prevê, no inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa **Microcopy comercio de maquinas E Suprimentos para Escritório Ltda**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira: – Cláusula Terceira: – Do preço, condições de pagamento – O preço será R\$ 557.131,61 (Quinhentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos), até o término do contrato. As discriminações dos itens, quantidades, preços unitários, estão descritos no mapa comparativo em anexo as faturas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 10 (dez) e o dia 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao da entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos estaduais. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Parágrafo único: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhadas (s) para o endereço eletrônico: contabilidadesj123@gmail.com

A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Da duração e do crédito orçamentário - O presente contrato terá duração até 07 de julho de 2026, podendo ser prorrogado pela Administração. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Dotações



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	530	03.001.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	620	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	710	04.001.04.123.0003.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	810	04.002.04.123.0003.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1120	05.001.12.361.0004.2017	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1300	05.001.12.361.0004.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1400	05.001.12.365.0004.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1520	05.001.12.365.0004.2021	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1720	05.002.13.392.0005.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2250	06.002.10.301.0007.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2920	07.001.15.452.0008.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2930	07.001.15.452.0008.2043	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2940	07.001.15.452.0008.2043	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2950	07.001.15.452.0008.2043	516	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3340	08.002.20.606.0010.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3350	08.002.20.606.0010.2048	742	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3460	09.001.08.244.0012.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3790	09.002.08.244.0012.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3850	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 08 de Julho de 2021, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 27 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES
Assinado de forma digital por FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
Dados: 2025.06.27 10:03:48 -03'00'

Contratante
Município de São José das Palmeiras
FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Contratada
Microcopy comercio de Maquinas E Suprimentos para Escritório Ltda
Sra. Kely Cristina Oliveira dos Santos – Empresária
RG nº 45.346.582-1 SESP/PR

Kely Santos
Diretora Comercial
CPF: 360.266.678-65

06.337.359 / 0001 - 35^ª

MICROCOPY COM. DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA.

Rua Curitiba, 628
Centro - CEP 85802-000
CASCAVEL - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora matricial, impressora plotter, scanner de mesa, e outros dispositivos para atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras

Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**

Contratada: **Microcopy Comercio de Maquinas E Suprimentos para Escritório Ltda**

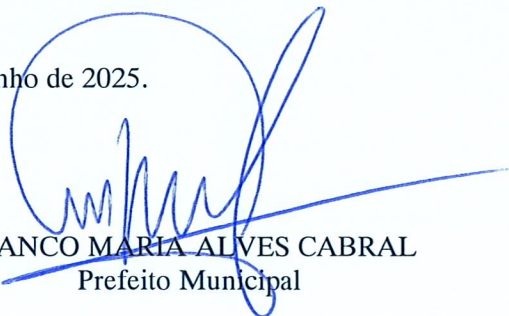
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa de R\$ 442.832,25 (Quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) até o termino do contrato.

, para R\$ 557.131,61 (Quinhentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos), até o termino do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 07 de julho de 2025, para 07 de julho de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 27 de Junho de 2025.



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:85F34485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021- SJP - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2021

5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora matricial, impressora plotter, scanner de mesa, e outros dispositivos para atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras

Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada: **Microcopy Comercio de Maquinas E Suprimentos para Escritório Ltda**

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa de R\$ 442.832,25 (Quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) até o termino do contrato.

, para R\$ 557.131,61 (Quinhentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos), até o termino do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 07 de julho de 2025, para 07 de julho de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 27 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:678AA06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 041/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 041/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), para fornecimento de cursos voltados ao público vulnerável atendido/assistido pela Secretaria Municipal de Assistência do Município de São José das Palmeiras/PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR.

VALOR: R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais), até término do contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 30 de junho de 2026

São José das Palmeiras, em 26 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:6F060350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições do tipo "marmiteX" destinado aos servidores Municipais para atender conforme a (s) necessidade (s) da (s) secretaria (s) do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: 48.889.961 ALCIDIR WEBRA DO NASCIMENTO

VALOR: R\$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais) até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 27 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:98C8BA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições do tipo "marmiteX" destinado aos servidores Municipais para atender conforme a (s) necessidade (s) da (s) secretaria (s) do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA,

VALOR: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais) até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 27 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:8C4E6205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 014/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: A presente solicitação tem por objetivo a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), para fornecimento de cursos voltados ao público atendido/assistido pela Secretaria Municipal de Assistência do Município de São José das Palmeiras/PR. A Empresa vencedora foi: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, com o valor total de R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.337.359/0001-35
Razão Social: MICROCOPY COM DE MAQ E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: R CURITIBA 628 / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061605051295192157

Informação obtida em 16/06/2025 14:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 98982/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	1197223 - MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		
CNPJ/CPF:	06.337.359/0001-35		
Endereço:	RUA CURITIBA, 628		
Complemento:	NEVA		
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP:	85.802-000
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	1197223
Nome/Razão:	MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF:	06.337.359/0001-35

[FINALIDADE]

Financiamento

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 11 de junho de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-38411-AJTIDVPDONPE-4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037033054-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.337.359/0001-35**

Nome: **MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 06.337.359/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:59 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **F970.DF8E.231F.BE06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.337.359/0001-35
Certidão n°: 31995477/2025
Expedição: 09/06/2025, às 21:37:20
Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.337.359/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.